



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI Nº. 768/83.....

Concede Pensão alimentícia
ao Sr. Benedito Antonio Mo
reira, e dá outras provi-
dências.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica concedida a pensão alimentícia ao
senhor BENEDITO ANTONIO MOREIRA, no valor de Cr\$ 15.000,00 (QUINZE
MIL CRUZEIROS), a partir de 1º de agosto de 1983.

Artigo 2º- A pensão de que trata o artigo 1º desta
Lei, correrá à conta da verba própria consignada no Orçamento Municí
pal e, sofrerá reajuste anualmente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT 29 de....

Agosto de 1983

JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal